



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2024, nº 217

Disponibilização: segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Edição Eleitoral

Publicação: terça-feira, 24 de setembro de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Carlos Eduardo Contar
Presidente

Desembargador Sideni Soncini Pimentel
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Zonas Eleitorais	1
Índice de Advogados	26
Índice de Partes	26
Índice de Processos	26

ZONAS ELEITORAIS

2ª ZONA ELEITORAL DE NAVIRAÍ

EDITAL Nº 14 - TRE/ZE002

O DR. EDUARDO LACERDA TREVISAN, MM. JUIZ ELEITORAL DA 02ª ZONA DA COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA LEI N.º 6.091/74,

CONCOMITANTE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 9.641/74 - QUE DISCIPLINAM O FORNECIMENTO GRATUITO DE TRANSPORTE EM DIAS DE ELEIÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos com representação no município de Naviraí/MS, às Coligações e Partidos concorrentes às Eleições Municipais 2024 que foi estabelecido o quadro geral de percursos com saídas por volta das 06:30h, chegada às 8:00h e retorno por volta das 13:00h para o transporte de eleitores do município de NAVIRAÍ, para as Eleições Gerais a serem realizadas, no dia 06/10/2024, sendo que, os veículos somente irão passar somente pelas linhas mestras das rotas abaixo indicadas que serão as mesmas que atendem o transporte escolar, porém, não adentrarão em sedes de fazendas, conforme segue:

Linha Pindó

Linha Balsinha

Linha Brilhante

Linha Touro Branco

Linha Garota

Linha Maringá

Linha Cinturão Verde

Linha Paquetá

Linha Pedreira

Linha Suzano

Linha Vila Industrial

Linha Conquista

Linha Segredo

Linha Caiuá

Linha Caiuá Interno

Linha Juncal

Linha Santa Amália

Linha Interna

Linha Santa Cruz

Linha Novo Rumo

Deverá a Comissão de Transporte colaborar com a Justiça Eleitoral, providenciando a mais ampla divulgação dos itinerários, especialmente nas Escolas da rede pública, afixação dos roteiros em locais de concentração de pessoas (comércio, órgãos públicos, etc), bem como divulgar na rádio do município os locais onde poderão ser consultados.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral fosse afixado o presente Edital no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, possuindo os interessados o prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação do presente, para apresentar reclamações, em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º da Lei N.º 6.091/74.

Dado e passado nesta cidade de Naviraí/MS, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024. Eu, Sirlene Shiota Meinhart, Chefe de Cartório, que lavrei o presente termo e, ao final, por determinação judicial, o subscrevo.

SIRLENE SHIOTA

Chefe de Cartório

4ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL